



Gilson Maciel Teixeira

Pontifícia Universidade Católica do
Paraná. Londrina-PR, Brasil.

gilmaciel2014@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0003-1673-7560>

Lino Batista de Oliveira

Faculdade do Norte Novo de
Apucarana (FACNOPAR). Apucarana-
PR, Brasil.

lino.batista326@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-3335-8792>

Alteridade em Levinas e a crítica a aporofobia: aversão ao pobre em situação de rua no contexto da pandemia da covid-19

Alterity in Levinas and the critique of aporophobia: aversion to the homeless poor in the context of the covid-19 pandemic

Alteridad en Levinas y la crítica a la aporofobia: aversión al pobre en situación de no vivienda en el contexto de la pandemia de la COVID-19

Resumo: A pesquisa discorre sobre o problema da aporofobia, buscando apresentar a definição desse conceito, assim como suas implicações à luz do conceito de alteridade na concepção de Levinas. Busca também apresentar as contribuições que ajudam a superar a aversão ao pobre em situação de rua, tendo como base uma análise do contexto da pandemia da covid-19. Considerando que a relação aporofóbica está se naturalizando no Brasil, essa pesquisa, ao aprofundar teoricamente essa realidade, quer não apenas ir na contramão e denunciar o processo de naturalização a aversão ao pobre, mas ser propositiva academicamente, no sentido de tecer algumas reflexões que apresente a realidade das pessoas em situação de vulnerabilidade, com ênfase nas populações em situação de rua. A tese defendida aponta que a realidade da população em situação de rua é subjugada por ações individualistas, que não favorecem a construção do ser humano, mas desumaniza, afasta e não permite a compreensão do Outro.

Palavras-chave: População em situação de rua. Preconceito. Ética. Medo.

Abstract: This study discusses the problem of aporophobia, seeking to present the definition of this concept as well as its implications in light of the notion of alterity in Levinas' thought. It also aims to highlight contributions that may help overcome aversion toward poor people living on the streets, based on an analysis of the context of the COVID-19 pandemic. Considering that aporophobic relations are becoming naturalized in Brazil, this research, by theoretically deepening this reality, not only seeks to go against the grain and denounce the process of naturalizing aversion to the poor, but also to be academically constructive by offering reflections that foreground the reality of people in situations of vulnerability, with an emphasis on homeless populations. The thesis defended is that the reality of the homeless population is subjugated by individualistic actions that do not foster human development, but instead dehumanize, distance, and hinder the understanding of the Other.

Keywords: People experiencing homelessness. Prejudice. Ethics. Fear.

Resumen: La investigación discute el problema de la aporofobia, buscando presentar la definición de este concepto, así como las implicaciones del concepto de alteridad bajo la concepción de Levinas. Así mismo presenta otras contribuciones que ayudan a superar la aversión hacia las personas en situación de pobreza y de no vivienda, teniendo como base un análisis del contexto de la pandemia de la Covid-19. Al considerar que la relación aporofóbica se está naturalizando en Brasil, esta investigación profundiza teóricamente en esta realidad y no solo pretende ir contracorriente y denunciar este proceso de naturalización, sino también busca ser propositiva académicamente, al concatenar algunas reflexiones que presenten la realidad de las personas en situación de vulnerabilidad, con énfasis en las personas sin vivienda. La tesis defendida sostiene que la realidad de esta población es subyugada por acciones individualistas, que no favorecen la construcción del concepto de “ser humano”; más bien lo deshumanizan, lo alejan y por tanto no permiten la comprensión del “otro”.

Palabras clave: Personas en situación de no vivienda. Prejuicio. Ética. Aporofobia.

Introdução

As sociedades modernas, particularmente, a brasileira, estão sendo marcadas pela intolerância e pela aversão aos indivíduos em situação de pobreza, pertencentes às chamadas minorias sociais. Nestes contextos, as relações intolerantes estão se naturalizando com o aumento índice da disparidade entre pessoas em situação de pobreza de riqueza, refletindo formas de exercício da aporofobia.

Esta pesquisa dispõe-se colocar em discussão este problema, com ênfase nas populações em situação de rua durante a pandemia de covid-19. A reflexão sobre essa temática quer não somente denunciar que no Brasil está em curso a aporofobia, mas também, revelar as formas em que a rejeição ao pobre em situação de rua se manifesta na sociedade. Ademais busca-se verificar as contribuições da ética da alteridade levinaseana, a qual ajuda na superação da aversão ao pobre em situação de rua.

Para melhor compreensão da temática, articulam-se no trabalho três momentos. No primeiro tópico, apresenta-se a questão da aporofobia, identificando seu significado e suas implicações na sociedade. No segundo ponto, procura-se descrever a situação do povo em situação de rua, destacando suas características e elencando a forma que eles vivem. Por fim, mas, não menos importante, pondera-se sobre a ética da alteridade levinaseana e suas contribuições para superar a aporofobia, ou seja, a aversão ao pobre.

Concepção e implicações da aporofobia

Aporofobia é um termo usado por Cortina (2020), a qual buscou na língua grega a possibilidade de interpretar uma fobia, medo, aversão e rejeição ao pobre. No grego, *á-poros* significa 'difícil', 'escasso', 'intratável', 'sem recursos', 'desamparado', 'pobre'. A conceitualização desta forma de aversão ao pobre pode ajudar a uma profunda reflexão sobre como a sociedade enxerga uma camada marginalizada, mas presente e parte significativa do real, pois "essas realidades sociais necessitam de nomes que nos permitam reconhecê-las para saber de sua existência, para poder analisá-las e tomar uma posição sobre elas" (Cortina, 2020, p. 2). Tomar posição aqui assume um sentido de compromisso.

Uma vez identificadas as relações de aporofobia, é preciso reconhecer sua geração e quais os caminhos tomados para sua superação. Porém, na sociedade individualista atual, nem todos buscam uma postura inclinada à compreensão e enfrentamento de fenômenos como este. Em muitas situações, o tratamento dispensado aos pobres, aos refugiados e pessoas em situação de rua provém de pessoas que não escondem o sentimento de superioridade, levando a legitimação de tais contextos.

Adela Cortina aponta e reforça a esse respeito que:

É o pobre, o *á-poros* que incomoda, inclusive o da própria família, porque se considera o parente pobre como uma vergonha que convém deixar de lado, ao passo que é um prazer ter o parente triunfante, bem situado no mundo acadêmico, político, artístico ou no dos negócios. É a fobia do pobre o que leva à rejeição às pessoas, raças e etnias que habitualmente não têm recursos e, portanto, não podem oferecer nada ou parecem não poder fazê-lo (Cortina, 2020, p. 26).

Vale ressaltar a importância ética de dar nome à rejeição ao pobre, pois é uma ação que expressa força na vida social, a partir do anonimato, em uma existência não reconhecida. O termo ajuda no entendimento da rejeição de pessoas concretas, com características que as inscreve em um determinado grupo que se despreza ou se teme, ou ambas as coisas: "O reconhecimento da igual dignidade e a compaixão são duas chaves de uma ética da razão cordial e são inegociáveis para superar esse mundo de discriminações inumanas" (Cortina, 2020, p. 31). Isso ganha importância quando percebemos que as agressões não são motivadas por alguma relação anterior, pois o outro pode ser um desconhecido. A causa é o desprezo às características que

a pessoa possui. “O dano é dirigido contra um grupo determinado de pessoas não por serem elas, mas por ser uma, um, uns, umas” (Cortina, 2020, p. 41).

É verdade que não é fácil organizar a convivência em sociedade moralmente plurais, porque articular a diversidade sempre exige um fino trabalho de ourives. Porém, no caso do ódio, não se trata só de diversidade, mas de convicção de que existe uma hierarquia estrutural em que o agressor ocupa o lugar superior, enquanto o agredido, o inferior (Cortina, 2020, p. 43-44).

Se uma pessoa em uma posição social diferente se sente superior ao outro e, por isso, não entende as realidades distintas, pode de fato expressar essa condição imaginária de forma vociferante, em outros casos agressiva, ou por outros meios mais sofisticados, fazendo do discurso um meio para manter muitos indivíduos com o pensamento de que são mesmo inferiores a outros.

A pobreza involuntária, entretanto, não pertence à identidade de uma pessoa, nem é uma questão de opção. Os que dela padecem pode se resignar e acabar agradecendo qualquer pequeníssima melhora de sua situação. É o que se chama de “as pequenas dádivas” e “preferências adaptativas”, uma questão que é preciso denunciar criticamente porque supõe manter na miséria resignada os que nem sequer têm consciência dela (Cortina, 2020, p. 49).

As ajudas individuais para os pobres muitas vezes podem até amenizar seus sofrimentos, porém não resolve o cenário estrutural. É preciso mudar não somente a forma de pensar e agir frente aos que estão marginalizados ou das classes baixas, mas aprender o que de fato é humanidade para a sociedade como um todo. Pequenos feitos não podem ser vistos como uma grande mudança, se tal atitude não for desinteressada. “Tomar consciência disso e se perguntar se é esse tipo de pessoas que queremos é uma questão de humanidade ou inumanidade” (Cortina, 2020, p. 50).

Além da visão ou concepção de certos indivíduos e grupos constituírem formas de tratamento aporofóbicas às pessoas em situação de pobreza, também há verbalizações e discursos que refletem sentimentos subjacentes.

Neste cenário, um discurso de ódio se dirige a uma pessoa ou a um grupo, e quem faz uso dessa prática aproveita a liberdade de expressão como meio para disseminar uma determinada visão de mundo ou ideologia para o desprezo ao outro ou incitação à violência. Discursos desse tipo podem ser considerados crimes e, para serem identificados, é necessário discernimento ético e legal quanto ao uso da liberdade de expressão. Frente a tais condutas, se faz necessário colocar em discussão a postura humana em relação aos supostos problemas, tendo em vista que:

Na realidade, a vida humana não se encontra habitualmente com dilemas, mas com problemas cujo enfrentamento é necessário. Isso porque, corremos o risco de normalizar a existência de discursos de ódio que causam danos às pessoas e aos coletivos, precisamente pelas dificuldades de discernir quando a conduta é criminosa (Cortina, 2020, p. 53-56).

Para chegar a um bom uso da liberdade, é necessário cultivar uma postura ética capaz de proporcionar não somente uma consciência do âmbito jurídico, mas também em um contexto moral. Pois, para Cortina, “[...] é verdade que aonde o direito não chega, pode e deve chegar uma ética cívica, indispensável para que a democracia funcione. O direito não basta, a ética cívica é necessária” (Cortina, 2020, p. 61). O cultivo da ética democrática exige, segundo a autora, que a liberdade seja considerada sagrada, porém uma liberdade igualitária, obtida através do diálogo, do reconhecimento da dignidade e pela consciência de serem pessoas que se relacionam.

Por isso a virtude suprema é o respeito ativo pela dignidade, que assume a tolerância, mas que vai além dela, comprometendo-se a tentar não prejudicar os outros, a não romper o vínculo com as pessoas, que também têm dignidade e não um simples preço (Cortina, 2020, p. 63).

A qualidade de uma sociedade democrática é medida pelo nível alcançado de reconhecimento e de respeito mútuo da dignidade. Assim, nas democracias, é necessário entender a importância do respeito ao outro para evitar um liberalismo selvagem.

Em todos esses casos, será a pobreza social a que os converterá em foco de desprezo, porque não se aplaude nas sociedades o discurso contra qualquer cor de pele, qualquer raça, qualquer etnia, qualquer religião ou qualquer ideologia, e sim os discursos contra a cor de pele, a raça, a etnia, a religião ou a ideologia que se encontrem em situação de vulnerabilidade. Na raiz de tudo sempre está a aporofobia. Nesse caso, a que se expressa no discurso contra os que se encontram em piores situações (Cortina, 2020, p. 69).

Mediante a essas constatações, é necessário apostar na conscientização ética pois, felizmente, a aporofobia pode ser modificada. Os caminhos são a educação, (entendida em sentido amplo) e a construção de instituições econômicas, políticas e sociais capazes de promover o respeito à igual dignidade. Na concepção de Cortina (2020), é preciso criar uma consciência moral autônoma, em que cada indivíduo reflita sobre si mesmo, e seja “capaz de assumir o controle da própria vida, capaz de agir por si mesma e não apenas por pressão do entorno” (Cortina, 2020, p. 97).

A consciência moral é indispensável nas sociedades modernas em que se reconhecem a liberdade de consciência, a objeção de consciência, as cláusulas de consciência

e de desobediência civil, as quais, embora diferentes da objeção de consciência, não podem prescindir da consciência moral. “A moralidade consistiria então no conjunto de valores, princípios e costumes que controlam o egoísmo e reforça a cooperação e a solidariedade” (Cortina, 2020, p. 107). A princípio entre os seres humanos próximos e paulatinamente também no conjunto da humanidade.

Nas sociedades modernas, para orientar e desenvolver uma consciência pessoal e social, o caminho tem sido a educação. Entretanto, segundo Cortina (2020), não é o suficiente que haja leis eficazes ou estratégias de ensino adequado, é preciso que a sociedade, na vida cotidiana, atente-se em educar para o respeito à dignidade, bem como para a compaixão.

Isso ajudaria torna as relações sociais menos adversas e repudiaria a postura adotada frequentemente com as pessoas em situação de pobreza: enxergadas com repugnância, reprovação, incapazes de promover qualquer benefício social:

No mundo das trocas, os pobres provocam um sentimento de rejeição porque só apresentam problemas para quem, na realidade, só deseja ajuda para prosperar, suscitam desprezo quando são vistos de uma posição de superioridade, medo quando geram insegurança e, na melhor das hipóteses, impaciência para se livrar deles, impaciência do coração” (Cortina, 2020, p. 148).

O compromisso de eliminar os danos da pobreza tem sido uma escolha de certos indivíduos, grupos políticos, associações ou instituições. Cortina aponta que determinar quem são os pobres, desde um ponto de vista econômico, não é uma tarefa fácil, mas é necessário encontrar parâmetros que permitam fazê-lo para averiguar em que medida progride a luta contra a pobreza. “As políticas de combate à pobreza podem ser tomadas como medidas para proteger os indivíduos ou sociedades, ou como medidas para promover as pessoas” (Cortina, 2020, p. 158). Portanto, educar para o nosso tempo exige formar cidadãos compassivos e transformadores das estruturas econômicas e sociais, tornando-se capazes de assumir a perspectiva dos que sofrem e se comprometendo com esses grupos de pessoas.

Sobre as pessoas em situação de rua: quem são e como vivem

A expressão “pessoas em situação” de rua surge em oposição às palavras usadas pelo consenso popular para denominar a população em situação de rua, por muitas vezes chamados de “moradores de rua”, “indigentes”, “mendigos”, etc. Está

concepção vem sendo superada pelo entendimento de que a situação de rua em que se encontram as pessoas não é um modo perene de vida, mas um encadeamento de várias situações, que podem ser mudadas.

[...] a importância da adoção da expressão população ou pessoas em situação de rua, visto que esta não apenas desabona expressões cunhadas de preconceitos, mas também pode nos trazer reflexões a partir de uma perspectiva semiótica, pois traz a ideia de uma questão situacional, nos levando à associação imagética de movimento, de trânsito, de dinâmica. Nesse sentido, de encontro ao senso comum, é utilizado também o termo *rualização* (Nunes *et al.*, 2021, p. 25).

As cidades modernas revelam duas realidades distintas: de um lado estão os privilegiados, que gozam dos espaços organizados, com infraestruturas de qualidade, incluindo acesso à educação, à saúde, moradia e trabalho. No contexto ocidental, é uma zona habitada pela grande maioria de pessoas brancas. Em contraste a essa realidade, vivem as ‘minorias’, os ‘marginais’, os ‘colonizados’, enfim, os que não desfrutam de qualidade de vida, e as pessoas são enxergadas como delinquentes e violentas. É uma cidade habitada por uma maioria de negros e pobres. “Lá eles nascem, pouco importa onde ou como; morrem lá, não importa onde ou como” (Mbembe, 2018, p. 38).

Ademais, de dentro do segundo grupo mencionado, composto pela grande maioria da população marginalizada no Brasil, emergem a chamada população em situação de rua. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), esse grupo de pessoas tem em comum a condição de miséria, o rompimento dos laços com a família, a ausência de residência fixa e o uso via públicas e as calçadas como moradia. O mesmo instituto destaca que “em 2016 o povo em situação de rua no Brasil, era em torno de 101 mil, quatro anos depois, em 2020, esse grupo saltou para cerca de 146 mil pessoas e março do mesmo ano, estudo já apontavam uma população de 222 mil, em situação de rua” (IPEA, 2020, p. 7-8).

A população em situação de rua está submetida a condições degradante como consequência das disposições da lógica neoliberal, que aprofunda as desigualdades sociais. Isto ocorre porque o sistema cria condições dessemelhantes entre os grupos sociais, possibilitando o surgimento dos males que forçam as pessoas a viverem em situação de vulnerabilidade (Gibbs, 2015). O fato desses indivíduos habitarem no limite entre a rua e as residências dos “cidadãos de bem”, torna-os alvo fácil de toda forma de violência e aversão aporofóbica.

A população em situação de rua constitui um segmento populacional peculiar. Trata-se de um grupo que ocupa espaços urbanos considerados marginais e, em função disso, permanentemente sujeito às mais diversas formas de violência - não só física, mas também moral -, à exclusão e a vulnerabilidades (Brasil, 2009, p. 157).

Segundo Nunes, “a motivação para se estar na rua perpassa desde questões subjetivas, de cunho mais individual, como a perda de um grande amor, por exemplo, quanto questões estruturais, como o desemprego” (Nunes, *et al.*, 2021, p. 25). Fica claro, assim, que não há um único motivo que conduz as pessoas a viverem em situação de rua, mas são inúmeros fatores. Ainda sobre esse assunto, os autores destacam que essas pessoas possuem traços semelhantes quanto à raça, o sexo e à posição social, cada uma traz consigo marcas particulares, feridas que são agravadas pelo preconceito, racismo e pela aversão ao pobre.

É importante salientar a observação de Raiol e Nonato (2018) quanto à negação dos direitos essenciais destas pessoas, expondo sua existência aos riscos iminentes para sobreviver, tornando a morte o médium da vida. A morte, por muitas vezes, transparece ser a solução para o problema da rua, ao ponto que o Estado negligência o cuidado da população em situação de rua, deixando-os expostos a vários tipos de violência, a contaminação de doenças, a fome, a sede, as drogas, o alcoolismo, além de ter que suportar o relento. Para Ignacio (2020), o dever de garantir os direitos desse grupo é do Estado, no entanto, o Estado usa seu potencial e o discurso para favorecer que zonas de exclusões sejam criadas, zonas muitas vezes de morte.

Na visão político-social, esse grupo da sociedade ocupa a posição de inferioridade, de ameaça, o que permite que sejam tratados como o estopim social, o que deveria ser o oposto, pois do ponto de vista real são eles os sujeitos que a todo o momento estão em situação de risco. Raiol e Nonato (2018), argumentam que a mentalidade que sustenta a ideia de a população em situação de rua ser a causadora do medo na sociedade é falsa, pois a questão que assusta, na verdade é a própria condição a que foram postos.

Segundo Silva (2022), o estado de vida da população em situação de rua é de risco iminente, sendo agravada no contexto da pandemia da Covid-19. Esses indivíduos, estão longe de serem aquilo que o consenso social estereotipou; classificando-os como vagabundos. Pelo contrário, a maior parte desse povo é composta

por trabalhadores que exercem uma atividade no mercado informal, vendendo pequenas coisas ou coletando materiais para a reciclagem.

Porém, essas atividades foram afetadas pelo agravamento da pandemia, devido o isolamento social, que levou menos pessoas às ruas, e, com isso, diminui a clientela para comercializarem a água, a bala, a pipoca etc., além de diminuir os materiais recicláveis. Também, as doações de alimentos ficaram escassas. Ainda sobre os impactos da Covid-19, em relação as pessoas em situação de rua, Silva (2022) explica que:

A gravidade dos efeitos associados à covid-19 fica ainda mais evidente na população de rua pelo acúmulo de desvantagens sociais, as ações preventivas imediatas para evitar a contaminação deste grupo extremamente vulnerável são desafiadoras, visto que eles costumam viver em ambientes aglomerados, seja como estratégia de enfrentamento à violência, de sobrevivência mediante mendicância ou, até mesmo, de sociabilidade (Silva *et al.*, 2022, p. 3).

Além disso, percebeu-se que mesmo quando se busca proteger os indivíduos em situação de rua, se esbarra na falta de estrutura capaz de oferecer o básico de proteção. A partir da ótica de Silva (2022), o contexto da pandemia escancarou o abismo social para quem vive em situação de rualização, já que o acesso à informação e aos serviços das políticas e assistências sociais não foram possíveis, por não terem as documentações que viabilizam o acesso aos programas sociais.

Na pesquisa de Silva (2022), identificou-se também que não são raras as ações aporofóbicas nas cidades brasileiras. Foi notada campanhas incentivando as pessoas a não ajudarem a população em situação de rua, bem como a existência de construções que impendem esses indivíduos de se alojarem minimamente, além da violência psicossocial e física.

Segundo Pereira (2021), é importante destacar que esse fenômeno não é consequência da crise sanitária agravada pela pandemia da covid-19, mas tem suas raízes no sistema neoliberal que alimenta a mentalidade meritocrática e individualista, desconsiderando a existência de profundos problemas sociais, decorrente da injusta estrutura social do Brasil.

Tendo como pressuposto a reflexão de Cortina (2020), nos parece coerente afirmar que a aporofobia é consequência da não aceitação da existência de pessoas

despossuídas de recursos, transparecendo a ideia que só tem direito a dignidade os mais ricos. Entretanto, a dignidade é um direito a ser garantido a todas as pessoas, não por mérito, mas porque é da essência do ser humano, tal como aponta o fundamento constitucional (Brasil, 2022).

Essa realidade neoliberal desvela que as “políticas de austeridade e o encurtamento das redes de proteção social mergulham o mundo no permanente pesadelo do desamparo e da desesperança” (Almeida, 2019, p. 77). É, portanto, a estrutura neoliberal que está na causa das disparidades sociais que foram agravadas durante a pandemia de covid-19 e que afetou de modo particularmente injusto a população em situação de rua.

Reflexão sobre alteridade em Levinas: contribuições para superar a aporofobia.

No tópico anterior, constatou-se que as pessoas que vivem em situação de rua são vítimas de uma série de situações aporofóbicas que violam os direitos, ferem a dignidade e empurram cada vez mais pessoas para a situação de rua. Neste tópico, esse cenário encontrará luzes no pensamento de Levinas sobre a ética da alteridade.

A trajetória histórica de Emmanuel Levinas tem relação direta com a violência. Na adolescência, presenciou as atrocidades da Primeira Guerra Mundial, na sua fase adulta conviveu com as perdas da Segunda Guerra Mundial, incluída parte da sua família. Além disso, sentiu de perto a tormenta de Auschwitz. A partir desses acontecimentos, a reflexão sobre a ética da alteridade surge de sucessivos atos de intolerância e de reconstrução da Europa, destruída pela violência dos governos totalitários.

A experiência existencial desse filósofo está ligada à maior crise do humanismo do século XX, época em que milhares de vidas foram sucumbidas pelas práticas de intolerâncias, que favoreceram o surgimento da política fascista e nazista. Segundo Mazower (2013), a política de Hitler e seus partidários, cujas ideias fundamentavam-se na pureza do sangue e no nacionalismo, repudiavam qualquer forma de solidariedade ou compaixão por outrem. Para Levinas (1980), esses acenos são frutos do individualismo, que impedem a ética da alteridade.

Não é possível ser abordada a questão da ética da alteridade sem a apreciação da ontologia de Husserl e Heidegger. Isso porque, Levinas formula seus argumentos

acerca da alteridade contraponto o pensamento ontológico husserliano, bem como a fenomenologia heideggeriana. Para Husserl, é a consciência que constitui, compreende e identifica o sentido dos objetos. “Husserl, mostra que todo sentido se constitui na consciência e que não há sentido fora dela” (Carrara, 2022, p. 4). Assim, o problema não está no objeto, mas na relação e identificação do objeto, visto que o qualificamos antes mesmos de tê-lo diante de nós.

Como consequência, a fenomenologia husserliana é a negação de todo irracional e nada se entende ou existe sem referência à subjetividade. Para Levinas, isso é supressão da exceção do Outro enquanto Outro, pois se todo sentido nasce no sujeito, o Outro, para ter um sentido, é meramente um alter ego, não podendo ser Outro (Carrara, 2022, p. 5).

Em relação à fenomenologia de Heidegger, Levinas critica o fato de o autor defender que o sujeito existe como meio para explicar o ser do ente. “A compreensão do ser se faz no ente homem e essa é a característica fundamental da existência humana” (Carrara, 2022, p. 7). Neste sentido, o ser é apreendido a partir do jeito de ser do homem, “compreender o ente supõe colocá-lo além ou no horizonte do ser. Só no ser é que o ente se oferece à compreensão, sendo que o ente mesmo escapa à compreensão” (Carrara, 2022, p. 9).

Por conseguinte, a centralidade do pensamento de Levinas consiste na compreensão do Outro, no qual a alteridade é a relação interpessoal manifestada no Rosto que se apresenta ao Eu e que desvela o ser do Outro. Assim, o filósofo compreende que a alteridade é a disposição que impele o sujeito transcende o ser, pelo qual o Eu se compromete, ao se deparar com o rosto do Outro.

O encontro com o Outrem é imediatamente minha responsabilidade por ele. A responsabilidade pelo próximo é, sem dúvida, o nome grave do que se chama amor do próximo, amor sem Eros, caridade, amor em que o momento ético domina o momento passional, amor sem concupiscência (Levinas, 1980, p. 143).

Segundo Levinas (2004), é preciso garantir que o ser humano tenha sua dignidade assegurada para que o sujeito exerça o seu direito à sua liberdade e à independência pessoal. O filósofo reflete que tais direitos devem ser assegurados a todos e confirmado por todos.

A reflexão de Levinas serve, portanto, como contraponto ao cenário de aporofobia, mencionado no primeiro tópico deste trabalho. Isso porque, o problema da aporofobia atinge principalmente as populações vulneráveis, por exemplo, as pessoas em

situação de rua, que socialmente são estereotipadas e anuladas, antes mesmos de serem enxergadas. A partir da percepção levinasiana e de Cortina acerca da desvalorização da vida, a ética da alteridade torna-se o objetivo principal para superar a aversão às pessoas em situação de pobreza.

Na obra *Humanismo do Outro Homem*, Levinas, critica a maneira que o ser humano vive suas relações com o Outro, apontado que as pessoas não assumem a responsabilidade com os seus semelhantes. “Entre o um que eu sou e outro pelo qual eu repondo abre-se uma diferença sem fundo, que é também a não diferença da responsabilidade” (Levinas, 2012, p. 14). Quando aproximamos a ausência de responsabilidade com o pensamento de Cortina, o resultado, é o surgimento da aporofobia, como uma forma de convivência pautada no individualismo e na exclusão que desumaniza, não permitindo o encontro com o Rosto do Outro. Sendo que é a partir do encontro com o Rosto do Outro, que se constitui e se desenvolve a sensibilidade e a responsabilidade com o Outro. “Para Levinas a epifania do Rosto me conduz a uma atitude ética na medida em que o outro convoca o Eu a ser por ele responsável” (Gomes, 2008, p. 53).

A partir da compreensão do pensamento de Levinas, nota-se que a sociedade ainda não vive bem suas relações com o diferente, por isso, favorece o surgimento da aporofobia. Por outro lado, Levinas indica uma possibilidade de se construir uma ética voltada para as relações humanas que contemplem e respeitem o Outro a partir de “uma cultura de responsabilidade e de compreensão do Outro como uma extensão de si mesmo” (Dias, 2019, p. 30).

É fundamental, assim, refletir a respeito da ética da alteridade como um elemento capaz de superar a aversão as pessoas em situação de pobreza, através da criação de vínculos e da responsabilidade com o Outro. Mediante essa situação, o desafio é pensar na contramão do sistema, buscando construir uma sociedade baseada na solidariedade, no amor ao próximo e no cuidado.

Considerações Finais

No decorrer deste estudo foi possível analisar a relação entre o conceito de aporofobia cunhado por Adela Cortina e da alteridade do filósofo Emmanuel Levinas. Tal estudo favoreceu a compreensão sobre a realidade da população em situação de rua, particularmente tal como vivenciada durante a pandemia de covid-19. Esta pesquisa apontou que os grupos em situação de rualização no Brasil têm a cicatriz da violência

social, engendrada por aqueles que não conseguem compreender que esses renegados sociais estão nesta situação porque existe um sistema neoliberal que oprime e corrobora para o agravamento das desigualdades sociais. Ainda, se constatou que aos indivíduos em situação de rua é negada a condição de igualdade, de liberdade e de justiça. Tais negações viabilizam o fortalecimento de vulnerabilidades, dado que eles são os grupos mais afetados pelas disparidades sociais.

O estudo nos leva a considerar que no Brasil está em curso uma aporofobia sistemática, a qual permite que a vida de milhares de pessoas seja exposta à violência, doenças e abandono. O exposto mostra que a condição de vida de quem se encontra em situação de rua não está ligado às questões naturais, mas tem suas raízes alicerçada nas estruturas políticas e econômicas que fomentam a desigualdade social como dispositivo de eliminação. Para o agravamento da situação, o Estado não cria condições que proporcione o protagonismo social da população em situação de rua, pelo contrário, nota-se um desejo de suprimi-los por meio de uma segregação sistemática.

As discussões sobre a exclusão e aversão ao pobre, e neste caso, à população em situação de rua, não se esgota com essa pesquisa; de fato, nem era nossa pretensão. No entanto, esperamos que este estudo fomente o surgimento de outras reflexões a respeito do tema discorrido. Decerto que é preciso fortalecer o debate sobre a exclusão e aversão aos pobres. Esperamos que esse debate contribua para que a sociedade brasileira supere a mentalidade aporofóbica, substituindo-a por uma ética da alteridade, eliminando assim os processos e os discursos do ódio que subjugam os socialmente mais vulneráveis.

Referências

Almeida SL. Racismo Estrutural. 1ª Ed. São Paulo. Editora Pólen. 2019.

Brasil. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoconstituicao/anelxo/cf.pdf.pdf>. Acesso em: 06 set. 2022.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua: aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília, DF. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf. Acesso em: 28 de jul. 2022.

Carrara OV. Verdade e justiça em Emmanuel Levinas. *Filos. Unisinos* 24(3):1-11, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.4013/fsu.2023.243.08>. Acesso set. 2025.

Cortina A. Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia. 1ª Ed. São Paulo. Editora Contracorrente. 2020.

Dias CLA. Lévinas e a alteridade como uma proposta ética para a contemporaneidade. 2019. 72 p. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.

Gibbs CCM. Amazonas L. População em situação de rua e Políticas Públicas: os limites à efetivação dos direitos na cidade de Manaus. Manaus 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/populacao-em-situacaode-rua-e-politicas-publicas-os-limites-a-efetivacao-dos-direitos-na-cidade-de-manous.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2022.

Gomes CSCLB. Lévinas e o outro: a ética da alteridade como fundamento da justiça. 2008. 90 p. Dissertação (Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

Ignacio J. Necropolítica: explicamos o conceito de Achille Mbembe. *Politize*. 30 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/necropolitica-o-que-e/>. Acesso em: 06 set. 2022.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. População em situação de rua em tempos de pandemia: um levantamento de medidas municipais emergenciais. IPEA, Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, Brasília, 18 p. 2020.

Levinas E. Totalitarismo e infinito. 1ª Ed. Lisboa. Editora Edições 70. 1980.

Levinas E. Entre Nós. Ensaio sobre a alteridade. 1ª Ed. Petrópolis. Editora Vozes. 2004.

Levinas E. Humanismo do outro homem. 4a. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

Mazower M. O império de Hitler: a Europa sob o domínio nazista. 1ª Ed. São Paulo. Editora Companhia das Letras. 2013.

Mbembe A. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. 1a Ed. São Paulo. Editora N-1 Edições. 2018.

Nunes NRA. Cinacchi G. Nascimento TMRC. Rodrigues A. Mattos B. População em

situação de rua em tempos de pandemia da Covid-19. 1a Ed. Rio de Janeiro. Editora PUC-Rio, 2021.

Pereira T. Padre Júlio vai às ruas contra a 'aporofobia: a aversão aos pobres. IHU-UNISINOS. 15 de dezembro 2021. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/615294-padre-julio-vai-as-ruas-contr-a-aporofobia-a-aversao-aos-pobres>. Acesso em: 06 de jul. 2022.

Raiol RW, Nonato DN. Mais vulnerabilizadas à violência urbana: pessoas em situação de rua e a suposta segurança pública. Revista Jurídica, 3: 633 - 658. 2018. DOI: <https://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v3i52.3258>. Disponível em: <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3258/371371772>. Acesso em: 20 de jun. 2022.

Silva FP, Silva RA, Leitão FLC, Oliveira ECS, Vasconcelos SC. Saúde da população em situação de rua diante da pandemia da Covid-19. Revista de Saúde Coletiva, 12: 1-5. 2022. Disponível em <https://periodicos.uefs.br/index.php/saudecoletiva/article/view/6863/6501>. Acesso em: 28 de jun. 2022.

Conflito de interesses

Não há.

Colaboração

Teixeira GM colaborou na concepção, análise, interpretação dos dados e redação do artigo. Oliveira LB colaborou no delineamento do projeto e revisão crítica relevante do conteúdo intelectual. Ambos os autores aprovaram a versão final do trabalho e são responsáveis por todos os aspectos do trabalho na garantia e integridade de qualquer parte da obra.

Correspondência

G. M. Teixeira.

Avenida Rio Madeira, 334, Centro, CEP 69415-000, Iranduba-AM, Brasil.

gilmaciel2014@gmail.com

Recebido em: 26/04/2023. Avaliado em: 5/8/2024. Aprovado em: 27/08/2025.

Editor responsável

Thiago Rocha da Cunha

(<https://orcid.org/0000-0002-6330-2714>)